ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

RESOLUÇÃO Nº 177/2024

PRORROGA O PRAZO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO N° 001/2024.

Considerando o pedido de prorrogação de prazo constante nos autos do processo administrativo nº 604/2024;
Considerando o disposto no art. 42, §2º, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio das Ostras;
Considerando a deliberação ocorrida na sessão ordinária ocorrida no dia 24/5/2024;

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Regimentais PROMULGA, a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica prorrogado, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório Final da Comissão Especial de Inquérito n° 001/2024, nos termos do art. 42, §2º, I do Regimento Interno.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2024.

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
PRESIDENTE

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 031/2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.
A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, requer que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos a

RITA DE CÁSSIA CARVALHO CORREIA

JUSTIFICATIVA

A presente homenagem é fruto do reconhecimento desta Casa Legislativa em valorizar todo empenho e dedicação do trabalho prestado pela Sra. Cássia junto à Prefeitura de Rio das Ostras.
Com formação em Assistência Social, começou a trabalhar como Orientadora Social há 12 anos na antiga Casa da Criança, no bairro Liberdade. Após, foi direcionada para a Casa da Criança no Centro e, depois, passou pela Casa da Criança do bairro Cidade Praiana, Abrigo Municipal, CRAS Sul, CRAS Norte, Gestão da Secretaria de Assistência Social - SEMAS e, atualmente, encontra-se na Direção da Casa da Criança no bairro Âncora.
A servidora indicada acima presta, diariamente, um serviço essencial para o Município, principalmente na área da Assistência Social. Dessa forma, mais do que justo reconhecer e valorizar todo o seu esforço e dedicação ofertada às famílias e, em especial, o acolhimento e colaboração no desenvolvimento das nossas crianças.
Na condição de Vereador desta cidade, sinto-me plenamente à vontade para expressar os votos de congratulações pelo significante trabalho prestado em benefício do Município de Rio das Ostras.
Ante o exposto, ouvido o Soberano Plenário e atendidas as formalidades de praxe, requeremos que conste na ata da presente Sessão Legislativa, Moção de Congratulação para RITA DE CÁSSIA CARVALHO CORREIA.

Sala das Sessões, 07 de junho de 2024.

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL
Vereador-Autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 032/2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.
A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, requer que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos a

NELSON SOUZA FERREIRA

JUSTIFICATIVA

A presente homenagem é fruto do reconhecimento desta Casa Legislativa em valorizar todo empenho e dedicação do trabalho prestado pelo Sr. Nelson como Gerente Geral do Supermercado Rede Economia Rio das Ostras.
Cristão, morador há anos de nossa cidade, atualmente ocupa a Gerência Geral do Supermercado Rede Economia de Rio das Ostras, e tem exercido sua função de forma exemplar, orientando os funcionários/colaboradores a fim de garantir um tratamento diferenciado aos idosos e, principalmente, aos clientes com deficiência.
O senso de empatia e cidadania aplicada por este nobre gerente é digno de reconhecimento e valorização, estando plenamente apto a receber a Moção de Congratulações e Aplausos pelos serviços prestados à população riostrense, em especial às Pessoas com Deficiência, cidadãos que em sua maioria merecem afeto e empatia.
Na condição de Vereador desta cidade, sinto-me plenamente à vontade para expressar os votos de congratulações pelo significante trabalho prestado em benefício da população de Rio das Ostras.